

MUNICIPIO DE CURITIBA

Termo Aditivo ao Contrato nº 23.695/05 de PUBLICADO NO D.O.M. prestação de serviço celebrado entre o MUNICÍPIO Nº 185 DE 4/09/2021 DE CURITIBA e a empresa TABAJA HOTEL LTDA, em 23/10/2019.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, Sr. **PÉRICLES DE MATOS**, CPF/MF nº 563.708.499-87, e de outro lado a empresa **TABAJA HOTEL LTDA**, CNPJ/MF nº 35.078.304/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Conselheiro Araújo, 318, Bairro Centro, CEP 80.060-230, Município de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN NILSEN DOS SANTOS**, CPF/MF nº 033.933.909-88, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **01-088667/2019** – Pregão Eletrônico nº PE 306/2019 - LOTE 1, seu Termo de Referência e demais anexos, e com fundamento no Decreto Municipal nº 610/2019 e inc. I do Art. 65, da Lei nº 8666/93, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 23695/2019, celebrado em 23 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica alterado o endereço da prestação dos serviços para a Rua Conselheiro Araújo, nº 318, Bairro Centro, CEP 80.060-230, Município de Curitiba/PR, bem como prorroga a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os celebrantes e com base no art. 57, II da Lei nº 8666/93, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do quarto termo aditivo, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/09/2021 e término em 17/03/2022, podendo ser prorrogado se acorde as partes, e desde que obedecida a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, no valor de R\$ 586.440,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), correrão pelas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

2021 - 14.001.06.244.0003-2093.339039.0.3.000 80-0
2021 - 14.001.06.244.0003-2093.339039.0.1.016 80-0
2021 - 14.001.06.244.0003-2093.339039.0.3.016 80-0



MUNICIPIO DE CURITIBA

23695/05

CLÁUSULA QUARTA

Para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 610/2019, ficam designados como gestores a servidora, Simone Soares dos Santos, matrícula nº 139.441 e como suplente o servidor José Carlos da Silva, matrícula nº 86.472.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do contratante relativas aos pagamentos, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

Parágrafo único

Fica ressalvado o direito ao reajuste, nos termos do artigo 103, do Decreto nº. 610/2019.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas em vigor as demais Cláusulas e condições do termo originário não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente termo contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Aditivo em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palácio 29 de Março, 16 de setembro de 2021.


PÉRICLES DE MATOS
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito


CHRISTIAN NILZEN DOS SANTOS,
Contratada


DENIVALDO GONÇALVES
Nome
CPF 72.457.449-04
CPF


2ª testemunha
Nome *Marcelo Zanon*
CPF 02930805935